



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 3ª ORDINÁRIA

EM 23/2/26

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 015/2026

"Indica a reserva de percentual mínimo de vagas destinadas exclusivamente a crianças atípicas para emissão de Carteira de Identidade".

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, a seguinte Indicação para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal: **Indicar a adoção de providência junto ao órgão responsável pela emissão de Carteira de Identidade no Município de Nanuque, especialmente mediante ofício à Polícia Civil de Minas Gerais, visando à reserva de percentual mínimo de vagas destinadas exclusivamente a crianças atípicas (crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, TDAH, deficiência intelectual, deficiência física, síndromes e demais condições que demandem atendimento diferenciado), no sistema de agendamento para emissão do documento de identidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta em relatos recorrentes de famílias de crianças atípicas que enfrentam grandes dificuldades para realizar o agendamento e atendimento para emissão da Carteira de Identidade.

É de conhecimento público que o processo envolve filas presenciais e tempo prolongado de espera, realidade que se torna extremamente desgastante e, em muitos casos, inviável para crianças que possuem hipersensibilidade sensorial, dificuldades de autorregulação, crises comportamentais ou limitações físicas.

Garantir uma quantidade mínima de vagas destinadas a esse público não configura privilégio, mas sim medida de equidade e inclusão, assegurando o exercício de direitos básicos com dignidade.

A Constituição Federal assegura proteção integral às pessoas com deficiência, bem como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) determina que o Poder Público deve promover condições de acessibilidade e atendimento prioritário.

Dessa forma, a reserva de vagas específicas no sistema de agendamento representa medida de justiça social, inclusão e respeito às famílias que já enfrentam inúmeros desafios diários.

ENCAMINHAR

Para: Sessão 3ª Ordinária

Para: Prefeito Municipal

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Nanuque, Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Em Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br